



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º. A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Educação de Castanhal – III COMECA, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do Decreto Municipal nº 012/18, de 05 de março de 2018, atendendo a orientações da Lei Municipal nº 046/12, **CONVOCA** todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil e do Poder Público, bem como a população em geral, para participar da III Conferência Municipal de Educação de Castanhal – III COMECA, que terá como tema : **“A Consolidação do Sistema Municipal de Ensino - SME e do Plano Municipal de Educação - PME: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”**, a ser realizada no dia 26 de abril de 2018, no Auditório da Catedral Santa Maria Mãe de Deus, localizado na rua Major Wilson, esquina com a Av. Barão do Rio Branco, Bairro Nova Olinda.

Art. 2º. A III COMECA será precedida pela seguinte programação:

I – 1ª Pré-Conferência de Lançamento, Mobilização e Orientação:

Dia 27 de março de 2018 (terça-feira), de 08:00h. às 12:00h., no Ginásio de Esportes da Universidade Federal do Pará – Campus de Castanhal.

II - 2ª Pré-Conferência – Estudos e deliberações:

Dia 03 de abril de 2018 (terça-feira), de 08:00h. às 13:00h., na Escola Municipal Madre Maria Viganó.

III - 3ª Pré-Conferência – Estudos e deliberações:

Dia 05 de abril de 2018 (quinta-feira), às 08:00h. às 13:00h., no Escola Municipal Maria Encarnação.

Art. 3º. Participarão da III COMECA: segmentos educacionais, movimentos sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas da população em geral dispostas a contribuir para a melhoria da educação castanhalense, conforme critérios estabelecidos em Regimento específico.

Art. 4º. Os participantes da III COMECA estão distribuídos em quatro categorias:

I – Delegados/as eleitos/as nas 2ª e 3ª Pré-Conferências, por segmentos e movimentos sociais, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

II – Delegados natos, com direito à voz e voto nas plenárias deliberativas da Conferência;

III – Convidados e convidadas da Comissão Organizadora, com direito à voz e sem direito ao voto.

IV – Observadores e observadoras.

Art. 5º. São delegados/as eleitos/as para a III COMECA os/as escolhidos/as nas 2ª e 3ª Pré-Conferências Municipais de Estudos e Deliberações, assegurada a participação de até 160 (cento e sessenta) delegados/as, assim distribuídos:

a - 50% representando a Educação Básica (80 delegados/as).

b - 20% representando a Educação Superior (32 delegados/as).

c - 10% representando a educação profissional e tecnológica (16 delegados/as).

d - 20% representando os movimentos sociais (32 delegados/as).

Art. 6º. A Comissão Organizadora deverá realizar a escolha e inscrições de delegados/as suplentes e titulares nas 2ª e 3ª Pré-Conferências de Estudos e Deliberações, sendo 50% de suas representações em cada um destes eventos.

Art. 7º. A Comissão Organizadora dará ampla divulgação aos Documentos de Referência e às minutas de Regimento Interno das Pré-Conferências e da III COMECA.

Art. 8º. Assuntos referentes à III COMECA deverão ser encaminhados para o Conselho Municipal de Educação de Castanhal, localizado na Rua Comandante Assis, 2027 – Bairro Nova Olinda. Telefone: 9 88476254. E-mail: cme_castanhal@hotmail.com.

Castanhal/PA, 12 de março de 2018.

Adélcio Corrêa da Silva Junior
Presidente da Comissão Organizadora da III COMECA
Decreto nº 012/18.